

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



LEI nº

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Prefeitura de São José do Hortêncio, para fins de transporte escolar.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

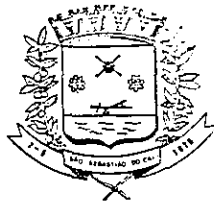
Art. 1º - Fica o executivo autorizado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio para fins de transporte dos estudantes residentes no território do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Recentemente a Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio adquiriu um ônibus para o transporte de escolares. Com apenas um horário, no fim da tarde, o ônibus transporta alunos para as escolas noturnas em Caí e UNISINOS.

Entre a divisa de Caí com São José do Hortêncio residem vários alunos que precisam se utilizar deste ônibus para estudar. Além destes, também a professora que leciona na escola de Arroio Bonito está tendo dificuldades de locomoção, uma vez que a Prefeitura de São José do Hortêncio proibiu o motorista de pegar os estudantes que não sejam moradores naquela localidade.

Em contato com o Prefeito de São José do Hortêncio, Sr. Egidio Grohmann, ficou acertado que as duas Prefeituras irão firmar um convênio, o que tornará possível o transporte dos estudantes residentes em nosso Município.

Peço aos Senhores Vereadores a aprovação do presente projeto de lei ainda nesta sessão, para que amanhã mesmo nossos estudantes possam utilizar o ônibus.

A contrapartida da Prefeitura Municipal nas despesas com o transporte, será objeto do convênio autorizado por esta Lei, cuja cópia será enviada a esta Câmara tão logo seja efetivado.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal